



## SÃO PAULO OBRAS

### Chefia Gabinete

RUA XV DE NOVEMBRO, 165, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01013-001

Telefone:

**Resolução**

### RESOLUÇÃO DE DIRETORIA

DATA  
APROVAÇÃO  
24/09/2025

**RD N.º PRE/DAF-139/2025**

**ASSUNTO** Autorização para abertura de processo seletivo simplificado para contratação temporária de profissionais.

#### I – Relatório/Justificativa

A presente justificativa tem por finalidade expor, de maneira objetiva e fundamentada, a imprescindibilidade de abertura de Processo Seletivo Simplificado (PSS), destinado à contratação temporária de profissionais, a fim de atender demanda de excepcional interesse público relacionada ao projeto de prolongamento da Avenida Marginal Pinheiros.

##### 1. Necessidade da Contratação

A São Paulo Obras (SPObras), empresa pública vinculada à Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras (SIURB), foi formalmente incumbida de prestar serviços técnicos especializados que abrangem a elaboração de material licitatório, execução, contratação, gerenciamento e fiscalização das obras de prolongamento da Marginal Pinheiros.

Trata-se de empreendimento estratégico e de elevada complexidade em infraestrutura urbana, contemplando a ampliação do sistema viário, a execução de obras de arte especiais e a implantação de sistemas de drenagem.

A contratação de pessoal especializado mostra-se estritamente temporária, uma vez que se vincula à execução de contrato com escopo e prazo previamente definidos, estimando-se a duração total em 50 (cinquenta) meses, com vigência contratual de 53 (cinquenta e três) meses.

Ressalte-se que tal necessidade não poderia ser suprida por concurso público tradicional, cujo trâmite dilatado inviabilizaria a resposta célere exigida. O quadro permanente da SPObras não dispõe de quantitativo adequado de profissionais com a qualificação técnica requerida, tornando o PSS o instrumento mais apropriado e eficiente para o recrutamento pretendido.

##### 2. Urgência e Interesse Público

O prolongamento da Marginal Pinheiros configura obra de relevante impacto para a mobilidade urbana da cidade de São Paulo, beneficiando diretamente milhões de cidadãos. A contratação de especialistas por meio de PSS é essencial para:

- Mitigação de riscos: a complexidade técnica, financeira e jurídica do empreendimento impõe gestão robusta para prevenção de atrasos, desvios orçamentários, contingências ambientais e inconsistências de projeto.

- Eficiência e qualidade: a inexistência de equipe qualificada comprometeria a lisura do processo licitatório, bem como a adequada fiscalização e execução da obra, com reflexos negativos na prestação do serviço público.

A ausência de contratação imediata acarretaria prejuízos diretos, inclusive com risco de interrupções e atrasos no cronograma.

## **II - Proposta**

Pelas razões expostas, propõe-se a abertura de Processo Seletivo Simplificado visando a contratação por tempo determinado de 100 profissionais, conforme distribuição de vagas contidas no Anexo I.

Os contratos terão duração inicial de 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, conforme a necessidade do projeto e a legislação vigente.

### Fundamentação Legal

A contratação temporária encontra amparo no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a admissão por tempo determinado para atendimento a necessidades temporárias de excepcional interesse público.

A SPObras, como empresa pública, usualmente realiza concursos para provimento de seu quadro permanente. Entretanto, a urgência e a natureza transitória da demanda em questão justificam plenamente a utilização do PSS, garantindo a adequada e eficiente satisfação do interesse público.

O Processo Seletivo Simplificado será composto por avaliação de títulos, considerando o nível de escolaridade e o tempo de experiência na função pretendida, bem como por entrevistas, conforme disposto em seu Edital, a ser publicado no Diário Oficial da Cidade, contendo todas as normas que regerão o certame.

Propõe-se, ainda, que a execução desse processo seletivo seja conduzida por uma Comissão Organizadora, designada por Ato do Diretor-Presidente, à qual caberá a supervisão, a coordenação de todas as etapas e o julgamento final do certame.

O custo estimado para a contratação dos profissionais encontra-se demonstrado no Anexo II e será integralmente custeado com recursos provenientes da receita do seguinte Contrato:

Contrato: CT-033/SIURB/2024

Objeto: Prolongamento da Avenida Marginal Pinheiro

Valor do Contrato: R\$ 1.860.560.526,61

## **III - Resolução**

A Diretoria Executiva da São Paulo Obras – SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve:

a) Aprovar a abertura do Processo Seletivo Simplificado, nos termos contidos no item II – Proposta.

b) determinar o envio desta resolução ao Conselho de Administração para análise e deliberação, sobre a pertinência e necessidades ora aprovadas, nos termos do item “11”, letra “a” da Cláusula 17ª do Contrato Social da SPObras, e posterior envio para análise do Departamento de Defesa de Capitais e Haveres do Município – SF/SUTEM/DECAP, solicitando após que a submeta ao colegiado da Junta Orçamentário-Financeira – JOF;

c) determinar que a Diretoria Administrativa e Financeira e a Gerência de Pessoas, que após a aprovação dos órgãos competentes, adotem as providências pertinentes para o cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução.

SOLICITANTE	PROPONENTE		RELATOR	APROVAÇÃO
-------------	------------	--	---------	-----------

SIGLA - DATA <b>GP – 20/09/2025</b>	SIGLA - DATA <b>DAF – 20/09/2025</b>	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO DE DIRETORIA  <b>PRD Nº PRE/DAF-139/2025</b>	SIGLA - DATA <b>DAF – 20/09/2025</b>	SIGLA - DATA <b>CHG – 24/09/2025</b>
<hr/> VISTO	<hr/> VISTO		<hr/> VISTO	<hr/> VISTO



**Paulo Henrique Bispo Oliveira**

**Gerente**

Em 24/09/2025, às 16:53.



**Alexandre Janini**

**Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**

Em 24/09/2025, às 16:55.



**RICARDO DE MENEZES DIAS**

**Chefe de Gabinete**

Em 25/09/2025, às 15:10.

---

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **143151992** e o código CRC **70A6691F**.

---